



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEPES/SEAPE TAU Nº 096/2026

Data:	08/04/2026
Tema:	Realização da Avaliação de Capacidade Laboral (ACL), e fluxos para emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).
Assunto:	Resolução da Diretoria de Pessoas, de 26 de março de 2026 - que dispõe sobre a realização da Avaliação de Capacidade Laboral (ACL), bem como estabelece os fluxos para emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).
Interessado:	Servidores Contratados
Referência:	Programa de Saúde Ocupacional do Servidor

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Prezados(as),

Informamos a publicação da Resolução da Diretoria de Pessoas, de 26 de março de 2026, divulgada no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2026, que dispõe sobre a realização da Avaliação de Capacidade Laboral (ACL), bem como estabelece os fluxos para emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

A normativa define diretrizes importantes que deverão ser rigorosamente observadas por todas as Unidades Regionais de Ensino (URE) e Unidades Administrativas (UA), com destaque para:

- A obrigatoriedade da realização da ACL para servidores vinculados ao RGPS, sempre que houver apresentação de atestado médico ou odontológico com afastamento superior a um dia;
- O prazo máximo de até 48 horas para agendamento da ACL, a contar da emissão do atestado;
- A necessidade de emissão da CAT no prazo de até 1 dia útil após a ciência do acidente, conforme legislação vigente;
- A definição dos documentos obrigatórios e dos fluxos administrativos para correta instrução dos processos.

Solicitamos a ampla divulgação desta Resolução em Anexo no âmbito de suas unidades, bem como a atenção e o cumprimento integral das orientações estabelecidas.

Atenciosamente,
Programa de Saúde Ocupacional do Servidor

Juliana Aparecida Ferreira
CIN 36451540862
Chefe de Serviço – SEPES

Julio José de Oliveira Pinto Domiciano
RG 27.127.973-4
Chefe de Seção - SEAPE

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG 22.890.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino